

LEI Nº 1.193/2008

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$12.000,00 (Doze mil reais), para atender despesas nas seguintes dotações:

03.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.02.004.122.0401.2009 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE ADMINIS. E DE INFORMATICA		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1000 - Recursos ordinários (livres). Exerc.Corrente	R\$	12.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	12.000,00

Art. 2.º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente.

02.00 –GABINETE DO PREFEITO		
02.04 – ASSESSORIA DE IMPRENSA		
02.04.004.131.0506.2006 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1000 - Recursos ordinários (livres). Exerc.Corrente	R\$	12.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$	12.000,00

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA (PR), em 10 de setembro de 2008.

Osmar Schallenberger
Prefeito Municipal em Exercício